



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

## COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

### 14ª Emissão de Debêntures

## RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

### EXERCÍCIO DE 2025

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>15.139.629/0001-94</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco Itaú BBA S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CEEBA4
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/04/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2027
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	470.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	470.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	1ª e 2ª Séries: "3.2.1. Destinação de Recursos das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para capital de giro da gestão ordinária do negócio." 3ª Série: Destinação de Recursos das Debêntures da Terceira Série. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures

	da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas do capex de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do projeto descrito na Escritura de Emissão. Caso os recursos das Debêntures da Terceira Série não sejam suficientes para a conclusão dos investimentos no Projeto, a Emissora poderá utilizar recursos próprios e/ou outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das suas atividades operacionais.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	br.AAA Standard & Poor's

**2ª SÉRIE**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CEEBB4
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/04/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2029
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	330.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	330.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	100% da Taxa DI + 1,68% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	1ª e 2ª Séries: "3.2.1. Destinação de Recursos das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para capital de giro da gestão ordinária do negócio." 3ª Série: Destinação de Recursos das Debêntures da Terceira Série. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas do capex de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do projeto

	descrito na Escritura de Emissão. Caso os recursos das Debêntures da Terceira Série não sejam suficientes para a conclusão dos investimentos no Projeto, a Emissora poderá utilizar recursos próprios e/ou outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das suas atividades operacionais.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	br.AAA Standard & Poor's

### 3ª SÉRIE

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CEEBC4
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/04/2022
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2032
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	400.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	400.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 6,2792% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	<p>1ª e 2ª Séries: "3.2.1. Destinação de Recursos das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão utilizados para capital de giro da gestão ordinária do negócio." 3ª Série: Destinação de Recursos das Debêntures da Terceira Série. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas do capex de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do projeto descrito na Escritura de Emissão. Caso os recursos das Debêntures da Terceira Série não sejam suficientes para a conclusão dos investimentos no Projeto, a Emissora poderá utilizar recursos próprios e/ou outras fontes</p>

	decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das suas atividades operacionais.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	br.AAA Standard & Poor's

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		66,82928700	
15/10/2025		80,17763200	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		67,50108400	
15/10/2025		80,87429700	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/04/2025		34,85774361	
15/10/2025		36,27443724	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

#### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	470.000	470.000	0
2	330.000	330.000	0
3	400.000	400.000	0

#### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

##### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento acerca de alterações estatutárias realizadas no período.

##### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

##### FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

#### 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

##### Neoenergia S.A.

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO**
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	Limite<=4,00 Apurado=3,45 Atendido	N/A	Limite<=4,00 Apurado=3,33 Atendido

\*\*O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

#### 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

## 8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração,</i>	Não aplicável

<i>quando houver”</i>	
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário

será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)



**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

**Debêntures**

EMISSORA	CALANGO 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	43.500.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	43.500
DATA DE VENCIMENTO	27/06/2028
REMUNERAÇÃO	IPCA + 8,7345% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
EMISSÃO/SÉRIE	13ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	800.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	160.000, 320.000 e 320.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2026, 15/10/2028 e 15/10/2031, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,34% a.a., 100% da Taxa DI + 1,49% a.a., e IPCA + 5,8224% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
EMISSÃO/SÉRIE	16ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000 e 800.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2028 e 15/08/2030, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,95% a.a., e IPCA + 6,25% a.a.,

	respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	800.000 e 700.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2028 e 15/11/2033, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,18% a.a., e IPCA + 6,10% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	18ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000 e 500.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/06/2029 e 10/06/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,95% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,10% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	19ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	790.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	790.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/12/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixada a 12,7760% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	20ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/04/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixada a 13,5966% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	21ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/10/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	22ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 2.100.000 2ª série: 1.200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/11/2032 2ª série: 15/11/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: Prefixada a 11,6692% a.a. 2ª série: IPCA + 6,30% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000, 200.000 e 200.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2026, 15/10/2028 e 15/10/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,39% a.a., 100% da Taxa DI + 1,54% a.a., e IPCA + 5,8750% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/1ª, 2ª e 3ª

<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	470.000, 330.000 e 400.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2027, 15/04/2029 e 15/04/2032, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,55% a.a., 100% da Taxa DI + 1,68% a.a., e IPCA + 6,2792% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000 e 500.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2028 e 15/11/2033, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,18% a.a., e IPCA + 6,10% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,18% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/12/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixado a 12,0688% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00

<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/04/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixada a 13,5966% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 300.000 2ª série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/08/2035 2ª série: 15/08/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,7929% a.a. 2ª série: IPCA + 6,7392% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000, 80.000 e 220.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2027, 15/07/2029 e 15/07/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,28% a.a., 100% da Taxa DI + 1,43% a.a., e IPCA + 6,6230% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,4482% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO
-----------------	---------------------------------------

	NORTE – COSERN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	450.000 e 200.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2031 e 15/03/2034, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,96% a.a. e IPCA + 6,0691% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13 <sup>a</sup> /1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1 <sup>a</sup> série: 400.000 2 <sup>a</sup> série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1 <sup>a</sup> série: 15/11/2032 2 <sup>a</sup> série: 15/11/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1 <sup>a</sup> série: Prefixada a 11,6692% a.a. 2 <sup>a</sup> série: IPCA + 6,30% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (atual denominação social da EKT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1 <sup>a</sup> /Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos e Administração de Contas, e Penhor de Ações.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2038
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,4217% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (atual denominação social da EKT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2 <sup>a</sup> /Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00

<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos e Administração de Contas, e Penhor de Ações.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2038
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,4217% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	9ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	405.000 e 295.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/05/2026 e 10/05/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,79% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	10ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	650.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	130.000, 260.000 e 260.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/10/2026, 15/10/2028 e 15/10/2031, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,29% a.a., 100% da Taxa DI + 1,44% a.a., e IPCA + 5,7697% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	104.000, 96.000 e 300.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2027, 15/07/2029 e 15/07/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,28% a.a., 100% da Taxa DI + 1,43% a.a., e IPCA + 6,6230% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	900.000 e 300.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2031 e 15/04/2034, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,98% a.a. e IPCA + 6,2587% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	08/02/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/04/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixada a 13,5966% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/1ª e 2ª

<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 300.000 2ª série: 300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/08/2035 2ª série: 15/08/2040
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,8172% a.a. 2ª série: IPCA + 6,7636% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/10/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	150.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	150.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,25% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	LAGOA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	46.210.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	46.210
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,3287% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA ATIBAIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única

<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	82.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	82.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/07/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA BIGUAÇU TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	80.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	80.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/07/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/08/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	100.000 e 200.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/06/2027 e 20/06/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,59% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,72% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia

<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/03/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,35% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	432.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia (a ser convolada para espécie com garantia real)
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Penhor de ações e Cessão Fiduciária de Direitos e Administração de Contas.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	432.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2038
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,5599% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.294.449.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	802.746 e 491.703, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2029 e 15/06/2033, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,07% a.a. e IPCA + 4,22% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NORTE ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,25% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

#### Notas Promissórias

<b>EMISSORA</b>	ELEKTRO REDES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª

<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Aval
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	500, sendo 100 para cada série.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	31/08/2022 (1ª série); 31/08/2023 (2ª série); 30/08/2024 (3ª série); 30/08/2025 (4ª série); e 30/08/2026 (5ª série).
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,58% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

### Notas Comerciais

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	266.000 e 534.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/12/2026, e 20/12/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,34% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,49% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	190.000 e 310.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/06/2027, e 20/06/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,39% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,54% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	166.667 e 333.333, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/12/2026, e 20/12/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,39% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,54% a.a., respectivamente.

<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A
--------------------------------	-----

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	450.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	200.000 e 250.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/06/2027, e 20/06/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,39% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,54% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	66.667 e 133.333, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	22/12/2026, e 22/12/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,29% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,44% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

**I. Fiança:** Garantia fidejussória prestada por (i) Neoenergia S.A.

